DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONVÊNIO N° 001/2026 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O/A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS SERVIDORES MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador (nome, qualificação, RG e CPF) **EMMANUEL MORAES DE MELO**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI [redacted], DETRAN/PE e CPF [redacted] na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CAIXA e do outro lado o/a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo **Defensor Público-Geral – Em Exercício**, Dr. **GABRIEL GONÇALVES LEITE**, inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], e pelo **Subdefensor Cível e Criminal do Interior**, Dr. **RAFAEL BENTO DE LIMA NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], matrícula n° 28992-6, designados, respectivamente, pelas Portarias nº 1.140/2026 e 1.387/2026, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante designada CONVENENTE, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENENTE, desde que:
a) Ter recebido o primeiro salário pago pela convenente;
b) sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
c) sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
d) estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com o prazo máximo limitado ao mês do término do mandato vigente, desde que o seu provento seja pago pela Convenente;
e) estejam em gozo de licença para tratamento de saúde, recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
f) sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA.
Parágrafo Único - São impedidos de contrair a operação, os servidores que:
a) trabalhem sob regime de tarefas.
b) pertençam a CONVENENTE que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
c) possuam débitos em atraso em qualquer área da CAIXA, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
d) estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
e) estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela CONVENENTE ou exonerados.
f) possua vínculo empregatício de caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
I - Indicar por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade assinado pelos representantes legais da CONVENENTE, um ou mais representantes que assuma(m) a responsabilidade de:
a) efetuar o correto enquadramento dos servidores, conforme condições deste Convênio;
b) recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Convênio, mediante recibo;
c) averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da CAIXA;
d) repassar à CAIXA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos servidores, o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos;
e) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores;
f) recepcionar e devolver à CAIXA o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
g) comunicar à CAIXA a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
h) comunicar à CAIXA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
i) solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamentos da CONVENENTE;
j) solicitar à CAIXA, para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;
k) reter e repassar à CAIXA, por ocasião do desligamento do servidor/devedor, inclusive nas hipóteses de exoneração, demissão, dispensa ou aposentadoria, valores eventualmente disponíveis para amortização ou liquidação da dívida apresentada pela CAIXA, observados os limites e condições previstos na legislação aplicável, mediante autorização do servidor/devedor e desde que existam valores passíveis de retenção;
l) notificar o servidor devedor para comparecer junto à agência da CAIXA, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de exoneração, demissão, dispensa, aposentadoria ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando os valores eventualmente retidos forem insuficientes para liquidar o valor da dívida apresentada pela CAIXA, bem como quando da redução do salário;
m) acatar os parâmetros e normas operacionais da CAIXA vigentes e sua programação financeira;
n) prestar à agência da CAIXA as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;
o) indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da CAIXA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.
II - Responsabilizar-se pela ampla divulgação a seus servidores sobre a formalização, objeto e condições deste Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção do empréstimo, bem como por esclarecimentos adicionais que vierem a ser por eles solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CAIXA

I - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores da CONVENENTE, respeitadas as condições estabelecidas neste Convênio;
II - Fornecer à CONVENENTE, no prazo mínimo de 2 (dois) dias que antecedem ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento, caso a CONVENENTE não utilize portal de gestão de margem;
III - Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da CONVENENTE, nas situações previstas neste Convênio;
IV - Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela CONVENENTE, por ocasião do desligamento do servidor/devedor, inclusive nas hipóteses de exoneração, demissão, dispensa ou aposentadoria.
V - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE PELAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - A CONVENENTE não se responsabiliza pelas operações de crédito contratadas diretamente por seus membros, servidores ou demais beneficiários junto à CAIXA, permanecendo sua atuação restrita à operacionalização das consignações regularmente autorizadas, nos termos deste Convênio e da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS - O crédito de salário dos servidores da CONVENENTE é dia 25 de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO - A Convenente por meio deste instrumento:
(X) Permite a renovação da concessão de crédito para servidores/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENENTE/EMPREGADOR mediante repactuação dos termos e condições especificados neste contrato e no Contrato de Crédito Consignado do servidor/devedor.
( ) Não permite a renovação da concessão de crédito para servidores/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENENTE/EMPREGADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO - O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula nona.

CLÁUSULA OITAVA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO - A CAIXA suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores da CONVENENTE, quando:
a) ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Convênio;
b) a CONVENENTE não repassar à CAIXA os valores averbados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o vencimento do extrato.
c) os valores repassados pela CONVENENTE num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;
d) houver mudanças na política governamental ou operacional da CAIXA, que recomendem a suspensão das contratações.
Parágrafo Primeiro - A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.
Parágrafo Segundo - O restabelecimento do Convênio ficará a critério da CAIXA, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONVÊNIO - A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Convênio, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela CONVENENTE, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.
Parágrafo Primeiro - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.
Parágrafo Segundo - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pela CAIXA, obrigando-se a CONVENENTE a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.
Parágrafo Terceiro - A ocorrência de 3 (três) suspensões causadas pela CONVENENTE implicará na rescisão do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os descontos autorizados pelo servidor/devedor na forma deste Convênio terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Não realizado o pagamento do extrato mensal na data definida neste instrumento, incidirá multa no importe de 2% do valor não repassado, acrescido de correção monetária pela SELIC, bem como perdas e danos e responsabilização administrativa, civil e penal da CONVENENTE e/ou seu(s) representante(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) - A CAIXA e a Convenente declaram que cumprem a legislação brasileira sobre privacidade, incluindo a Lei n. 13.709/2018 (LGPD). Declaram, ainda, que, sendo necessário o compartilhamento mútuo de dados pessoais para concessão de empréstimos aos servidores mediante consignação em folha de pagamento, se comprometem a adotar todas as medidas de segurança para proteger dados pessoais e cadastrais sob seu controle.
Parágrafo Primeiro - Por meio do contrato de concessão e/ou renovação o servidor/devedor autorizará a Caixa a realizar o tratamento dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018, ressaltando que o tratamento dos dados fornecidos pelo cliente será limitado aos fins previstos neste contrato, em cumprimento a boa-fé e aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.
Parágrafo Segundo - O(s) Representante(s) da Convenente autoriza (m) a CAIXA a realizar o tratamento dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Convênio, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONVENENTE declara, para todos os fins de direito que teve prévio conhecimento das cláusulas

contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Convênio, e, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Convênio, ficando cada parte com uma via de igual teor.

RECIFE , data da última assinatura eletrônica.
Local/Data

_____

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONVENTENTE
EMMANUEL MORAES DE MELO
PROCURADOR

_____

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONVENTENTE
GABRIEL GONÇALVES LEITE
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

_____

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONVENTENTE
RAFAEL BENTO DE LIMA NETO
DEFENSORA PÚBLICA

_____

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES
TESTEMUNHA

Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Moraes de Melo**, em 24/09/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 24/09/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bento de Lima Neto**, em 24/09/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 24/09/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94043491** e o código CRC **940BE226**.

Convênios Realizados

DECLARAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, declara que para os devidos fins, não houve convênios realizados durante o período de 09/2024 até o presente momento desta declaração.

Atualizado em 07/10/2026.

Pesquisar 001/2026

Buscando por: **001/2026**

Excel | CSV | TXT

Ano	Beneficiário	Número Convênio	Objeto	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor Total Previsto	Valor Concedido	Data do repasse	Anexos
2026	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	001/2026	Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENENTE	24/09/2026	23/09/2031	0,00	0,00	--------	Anexos

Mostrando 1 até 1 de 1 registros

Anterior | Próximo

001/2026

Arquivos:

CONVÊNIO Nº 001.2026 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.pdf

© 2023 Todos os direitos reservados

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 102/2026 – Processo Administrativo de Contratação nº 051/2026, Inexigibilidade nº 018/2026, com **JODALVO SAMPAIO COUTO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.116.924-**, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Antão Borges Alves, nº44, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE - CEP 55612430.
Vigência: 29 de setembro de 2026 até 28 de setembro de 2031.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36.
Nº e Data de Empenho: 2026NE000630, de 15 de setembro de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 29 de setembro de 2026.

Contrato nº 103/2026 – Processo Administrativo de Contratação nº 056/2026, Dispensa de Licitação nº 018/2026, com **MOURA VIDROS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.532.702/0002-13, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 24 de setembro de 2026 até 23 de setembro de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2026NE000639, de 22 de setembro de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de setembro de 2026.

Contrato nº 104/2026 – Processo Administrativo de Contratação nº 041/2026, Pregão Eletrônico nº 016/2026, com **OBA! GRAFICA DIGITAL & OFF SET**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.041.013/0001-96, que tem como objeto a aquisição de materiais institucionais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 29 de setembro de 2026 até 28 de setembro de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2026NE000641, de 22 de setembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0501130301.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2026NE000642, de 22 de setembro de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 29 de setembro de 2026.

Contrato nº 105/2026 – Processo Administrativo de Contratação nº 057/2026, Dispensa de Licitação nº 019/2026, com **INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUSTENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.023.204/0001-12, que tem como objeto a prestação de serviços de planejamento, organização e execução do processo seletivo público para formação de cadastro de reserva, voltado ao preenchimento de vagas de estágio remunerado não obrigatório de graduação do curso de Direito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 1º de outubro de 2026 até 30 de setembro de 2027.
A contratação não envolve dispêndio.
Local e Data de Assinatura: Recife, 1º de outubro de 2026.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Convênio nº 001/2026, firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**,** que tem por objeto possibilitar a concessão de empréstimos, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 24 de setembro de 2026 até 23 de setembro de 2027.
Dotação Orçamentária: O convênio não envolve dispêndio.
Local e Data de Assinatura: 24 de setembro de 2026

Acordo de Cooperação Técnica nº 077/2026-TJPE, firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.324/0001-34, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, que tem por objeto a implantação do **GRUPO REFLEXIVO PARA HOMENS**.
Vigência: 17 de agosto de 2026 até 17 de agosto de 2027.
Dotação Orçamentária: O acordo não envolve dispêndio.
Local e Data de Assinatura: Recife, 17 de agosto de 2026.
(SEI 2500000021.004297/2026-94)

Recife, 03 de outubro de 2026.
GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2026
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos membros e servidores ativos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redeempresas.com.br, critério de julgamento - maior oferta, no valor mínimo aceitável como oferta R$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 15.10.2026. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira.
(SEI 2500000002.004005/2026-41)

Recife, em 03 de outubro de 2026.
GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 40/2026, Pregão Eletrônico nº. 15/2026, cujo objeto é aquisição de 01 (um) van adaptada, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a pessoa jurídica CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 39.606.986/0001-83, no valor global de R$ 519.900,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo. (SEI 2500000026.000947/2026-82)
Recife, 03 de outubro de 2026.
GABRIEL GONÇALVES LEITE
Defensor Público-Geral – Em Exercício



PORTARIA Nº 1512/2026
Deferir o gozo de 30 (trinta) dias de férias à servidora comissionada **LILIANA MARIA CABRAL DE BARROS, matrícula nº 299.303-1**, a partir de 15.10.2026, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela).
(Processo – SEI 2500000004.002585/2026-12).
Defensoria Pública-Geral, em 17 de outubro de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1513/2026
Deferir o abono de falta ao Excelentíssimo Defensor Público **ÍGOR ARAÚJO DE ARRUDA, matrícula nº 297.667-6,**nos dias 05, 06 e 07.10.2026, por motivo de atestado médico.
(Processo – SEI 2500000045.003315/2026-42).
Defensoria Pública-Geral, em 17 de outubro de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1514/2026
Deferir o gozo de 10 (dez) dias de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MONICA ALVES BESSA, matrícula nº 286.990-0**, a partir de 17.11.2026, referentes ao exercício 2020.
(Processo – SEI 2500000121.001679/2026-38).
Defensoria Pública-Geral, em 17 de outubro de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1515/2026
Deferir o gozo de 10 (dez) dias de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **MANOEL JERONIMO DE MELO NETO, matrícula nº 275.394-4**, a partir de 26.10.2026, referentes ao exercício 2023.
(Processo – SEI 2500000008.005090/2026-13).
Defensoria Pública-Geral, em 17 de outubro de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1516/2026
Deferir o gozo de 10 (dez) dias de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **LAERCIO GUEDES DE SOUZA LIMA JUNIOR, matrícula nº 135.960-6**, a partir de 09.12.2026, referentes ao exercício 2023.
(Processo – SEI 2500000062.001990/2026-29).
Defensoria Pública-Geral, em 17 de outubro de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1517/2026
Deferir o gozo de 10 (dez) dias de férias à Excelentíssima Defensora Pública **PRISCILA MARIA FERREIRA COELHO, matrícula nº 299.665-0**, a partir de 20.10.2026, referentes ao exercício 2026.
(Processo – SEI 2500000051.002491/2026-88).
Defensoria Pública-Geral, em 17 de outubro de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1518/2026
Deferir o gozo de 10 (dez) dias de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **VINICIUS FERREIRA TONON, matrícula nº 298.093-2**, a partir de 23.11.2026, referentes ao exercício 2026 (1ª parcela do 2º período).
(Processo – SEI 2500000068.001199/2026-69).
Defensoria Pública-Geral, em 17 de outubro de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1519/2026
Deferir o gozo de 10 (dez) dias de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **PAULO RAFAEL LEITÃO DE SOUZA, matrícula nº 297.297-2**, a partir de 21.10.2026, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 2500000054.002013/2026-48).
Defensoria Pública-Geral, em 17 de outubro de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1520/2026
Deferir o gozo de 10 (dez) dias de férias ao servidor comissionado **ALBERICO FLAVIO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 299.624-3,** a partir de 18.10.2026, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela).
(Processo – SEI 2500000003.007332/2026-45).
Defensoria Pública-Geral, em 17 de outubro de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1521/2026
Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **BRUNA EITELWEIN LEITE, matrícula nº 298.541-1,** nos dias 24 e 25.09.2026, por motivo de atestado médico.
(Processo – SEI 2500000069.001797/2026-28).
Defensoria Pública-Geral, em 17 de outubro de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1522/2026
Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença-prêmio, referentes ao 4º decênio, de serviço público estadual, a partir de 27.09.2022, ao Excelentíssimo Defensor Público **FERNANDO ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 117.402-9,** para serem gozados em momento oportuno.
(Processo – SEI 2500000022.005350/2026-64).
Defensoria Pública-Geral, em 17 de outubro de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1523/2026
Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **ARLINE DE MORAES ARAUJO, matrícula nº 129.719-8,** nos dias 05, 06 e 07.10.2026, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000048.001502/2026-61).
Defensoria Pública-Geral, em 17 de outubro de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1524/2026
Deferir o abono de falta ao Excelentíssimo Defensor Público **AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO, matrícula nº 299.095-4,** no dia 13.10.2026, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000058.002776/2026-59).
Defensoria Pública-Geral, em 17 de outubro de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1525/2026
Deferir o gozo de licença eleitoral a Excelentíssima Defensora Pública **MARIANNA GRANJA DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 256.041-0**, nos dias 23 e 24.11.2026 e 14, 15, 16, 17 e 18.12.2026, referente às eleições de 2020 e 2022.
(Processo – SEI 2500000057.001801/2026-97).
Defensoria Pública-Geral, em 17 de outubro de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1526/2026
Deferir o gozo de 11 (onze) dias de férias a Excelentíssima Defensora Pública **ISABELLA SORAYA LUNA JERÔNIMO ZULIANI, matrícula nº 263.507-0**, a partir de 03.11.2026, referentes ao exercício 2021. (Processo – SEI 2500000057.001805/2026-75).
Defensoria Pública-Geral, em 17 de outubro de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato nº107/2026 – Processo Administrativo de Contratação nº 058/2026, Dispensa de Licitação nº 020/2026, com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação relativos à disponibilização da Plataforma WhatsApp Business, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 8 de outubro de 2026 até 7 de outubro de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.00
Nº e Data de Empenho: 2026NE00000656, de 6 de outubro de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 8 de outubro de 2026.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS
Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2026, firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, a **UNIMED RECIFE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.214.624/0001-28, e, na qualidade de Interveniente Colaborador, o **INSTITUTO UNIMED RECIFE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.775.585/0001-00, que tem por objeto estabelecer a cooperação institucional entre as partes para o desenvolvimento de ações e iniciativas de caráter social, educativo e institucional, visando à promoção do bem-estar coletivo, fortalecimento das relações institucionais e disseminação de conhecimentos de interesse comum.
Vigência: 13 de outubro de 2026 até 12 de outubro de 2028.
Dotação Orçamentária: A contratação não envolve dispêndio.
Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de outubro de 2026.
(SEI 2500000021.004596/2026-29)

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 02/10/2026
ERRATA: Na publicação veiculada no D.O. de 02/10/2026, referente ao Convênio nº 001/2026, onde se lê: 23 de setembro de 2027, leia-se: 23 de setembro de 2031.
Recife, em 17 de outubro de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

ATO DE AUTORIZAÇÃO
Autorizo, nos termos do art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, a formalização do Processo nº 62/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 21/2026, referente à contratação direta da Caixa Econômica Federal – CAIXA, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, mediante contrapartida financeira de R$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), para prestação de serviços de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos membros e servidores ativos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.
(SEI 2500000002.004005/2026-41)
Recife, em 17 de outubro de 2026
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
Defensor Público-Geral

